



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8868

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.997,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	431	102	291.997,00
Total:				291.997,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 94 00	59	100	28.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 1 90 94 00	117	100	10.000,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 94 00	130	100	10.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 94 00	147	100	17.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	255	100	8.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 94 00	584	100	3.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 94 00	708	100	1.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 94 00	850	100	29.999,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 91 00	856	100	2.999,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 94 00	857	100	9.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	900	100	5.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	969	100	4.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 94 00	1027	100	37.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 16 00	1058	100	100.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 94 00	1092	100	18.000,00
02 19 01 04 125 0017 2304	3 1 90 91 00	1105	100	4.999,00
02 19 01 04 125 0017 2304	3 1 90 94 00	1106	100	4.000,00
Total:				291.997,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo